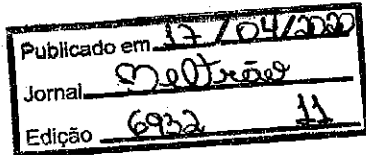




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1778/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.517.500,00 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.517.500,00 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADM GERAL DE SAUDE
10.301.0021.2.015 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – 72 – 7003 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.301.0021.2.057 – Recursos Estadual SUS
3.3.90.30 – 116 – 7004 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO RURAL
4.4.90.51 – 1794 – Obras e instalações R\$ 2.387.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 7003 PAB Emenda R\$ 100.000,00
Fonte 7004 APSUS R\$ 30.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.18.10.91 Fonte 1794 R\$ 2.387.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 15 de abril de 2020.


J. J. Vitorino
Prefeito Municipal